



**GAFISA S.A.**

CNPJ nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Código CVM nº 1610-1

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **GAFISA S.A.** ("Gafisa" ou "Companhia" ou "Emissora") (B3: GFSA3) vem, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, para os fins do parágrafo 4º, do artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em complemento ao Fato Relevante divulgado em 21 de outubro de 2025, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em virtude de solicitação da B3 por motivos operacionais, o Limite de Subscrição Proporcional para a participação dos Acionistas na Oferta Prioritária é de **0,002688**, com 6 (seis) casas decimais, e não como constou, com 11 (onze) casas decimais.

São Paulo, 22 de outubro de 2025.

**GAFISA S.A.**

**Carmelo Aldo Di Leta**

Diretor de Relações com Investidores